



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 30 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4768

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Termo de Rescisão do Contrato nº 03/2022** - Celebrado entre o município de Serrolândia - BA e Moana Paiva Dantas.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NCNBT8HTOLSM05U6WCL9SG

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA- BA E MOANA PAIVA DANTAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320 55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem, nos termos da legislação aplicável à matéria, levar a público a rescisão, a pedido, do Contrato nº 03/2022, celebrado com a Sra. **MOANA PAIVA DANTAS**, inscrito no CPF nº 942.586.275-34 e portador do RG 09.580.486-22 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 194, Miguel Calmon- Ba, com o objeto de Contratação para prestação de serviços, regido pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 624/2017 e 633/2017, bem como pelo Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado Público para provimento de vagas de Enfermeira, no quadro de servidores municipais desta Prefeitura Municipal. Assim, a rescisão segue nos seguintes termos:

Considerando o requerimento de rescisão contratual firmado pela contratada **MOANA PAIVA DANTAS**, protocolado sob o nº, 118 na data 26/05/2022, para as quais fora contratado;


Cláusula 1ª. Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 03/2022, por razões impeditivas da continuidade da execução do serviço, na forma da legislação aplicável, sem qualquer direito à indenização a ambas as partes, ressalvadas as verbas rescisórias.

Cláusula 2ª. A rescisão operará seus efeitos a partir da assinatura do termo, com publicação no Diário Oficial do Município.

Cláusula 3ª. O presente termo vai assinado em duas (02) vias, sendo uma disponibilizada a parte contratada.

Serrolândia - BA, 26 de maio 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA


MOANA PAIVA DANTAS
942.586.275-34